



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 02/2016 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

**PERÍODO: MAIO A JULHO DE 2017**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 5º (quinto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de maio, junho e julho de 2017.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM E ADITIVOS**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/ISGH, que tem por objeto a *“prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 02/2016, celebrado entre os contratantes em 10 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”*.

O aludido termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão contempla a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde em 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

- UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, Bairro **Vila Velha**;
- UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, Bairro **Bom Jardim**.



### **3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]”**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1211/2016 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Texeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ronaldo Felipe de Oliveira para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao quinto trimestre de execução.

#### **3.1 - METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE**

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente



encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

#### **4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS**

##### **4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
VILA VELHA	MAIO	9.876	9.751	98,73	100%
	JUNHO	7.314	7.254	99,17	100%
	JULHO	7.055	7.033	99,68	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	8.081	8.012	99,14	100%
BOM JARDIM	MAIO	11.824	11.752	99,39	100%
	JUNHO	8.984	8.863	98,65	100%
	JULHO	7.689	7.674	99,80	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	9.499	9.429	99,26	100%

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada.

Da análise do quinto trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

##### **4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

UPA/PERÍODO		N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
VILA VELHA	MAIO	88	88	100%
	JUNHO	81	81	100%
	JULHO	89	89	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	86	86	100%
BOM	MAIO	79	79	100%



<b>JARDIM</b>	JUNHO	75	75	100%
	JULHO	77	77	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>77</b>	<b>77</b>	<b>100%</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Verificamos que 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas foram referenciado.

**4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
<b>VILA VELHA</b>	MAIO	42	9.751	0,43	100%
	JUNHO	44	7.254	0,60	100%
	JULHO	54	7.033	0,76	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>46</b>	<b>8.012</b>	<b>0,57</b>	<b>100%</b>
<b>BOM JARDIM</b>	MAIO	37	11.824	0,31	100%
	JUNHO	38	8.863	0,42	100%
	JULHO	40	7.674	0,52	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>38</b>	<b>9.453</b>	<b>0,40</b>	<b>100%</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A média de resolutividade apresentada no trimestre foi de 100%, ficando acima da meta pactuada de 97%, assim sendo a Fundação cumpriu 100% da meta estipulada.

**4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (VILA VELHA E BOM JARDIM)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
<b>VILA VELHA</b>	MAIO	319	100%
	JUNHO	244	81,06%
	JULHO	228	75,74%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>263</b>	<b>87,37%</b>



<b>BOM JARDIM</b>	MAIO	381	100%
	JUNHO	299	99,33%
	JULHO	248	82,39%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>309</b>	<b>100%</b>

### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta parcialmente alcançada.

Da análise do quinto trimestre de execução do contrato, verificamos que a UPA Vila Velha não atingiu 100% dos atendimentos preconizados, alcançado apenas 87,37%. A UPA Bom Jardim atingiu 100% no total do trimestre.

### **5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO**

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
<b>VILA VELHA</b>	MAIO	100%	100%	100%	100%	100%
	JUNHO	100%	100%	100%	81%	95,25%
	JULHO	100%	100%	100%	75,74%	93,93%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>87,37%</b>	<b>96.84%</b>
<b>BOM JARDIM</b>	MAIO	100%	100%	100%	100%	100%
	JUNHO	100%	100%	100%	99,33%	99,83%
	JULHO	100%	100%	100%	82,39%	95,59%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>93,90%</b>	<b>98,47%</b>
<b>TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO</b>						<b>97,65%</b>

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

<b>PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR</b>
--	------------------------------------





Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 5º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 97,65% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 97,65% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, para o 5º trimestre de execução – maio a julho/2017– será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM

## 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,18	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas" • R\$ 1.526.352,29 (1ª parcela)
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,18	Obj.: "prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016, celebrado entre os contratantes em 05 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993".

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:





**5º Trimestre de execução**

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR PAGO
MAI/17	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	26/06/2017	R\$ 65.205,97	100%
			07/07/2017	R\$ 1.000.000,00	
			12/07/2017	R\$ 1.000.000,00	
			27/07/2017	R\$ 500.000,00	
			03/08/2017	R\$ 487.499,21	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MAIO /2017</b>				<b>R\$ 3.052.705,18</b>	
JUN/17	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	03/08/2017	R\$ 1.512.500,79	100%
			04/08/2017	R\$ 1.500.000,00	
			14/08/2017	R\$ 40.204,39	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JUNHO/2017</b>				<b>R\$ 3.052.705,18</b>	
JUL/17	R\$ 3.052.705,18	R\$ 3.052.705,18	14/08/2017	R\$ 959.795,61	100%
			08/09/2017	R\$ 1.000.000,00	
			13/09/2017	R\$ 1.000.000,00	
			14/09/2017	R\$ 92.909,57	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JULHO/2017</b>				<b>R\$ 3.052.705,18</b>	

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratemplos à Fundação, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envie esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal e Conselho administrativo, referente ao trimestre analisado – de maio a julho/2017.

**7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:



UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
VILA VELHA	MAIO	100%	100%
	JUNHO	95,26%	100%
	JULHO	93,93%	100%
BOM JARDIM	MAIO	100%	100%
	JUNHO	99,83%	100%
	JULHO	95,59%	100%


Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

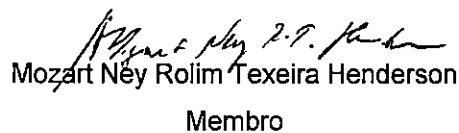
Fortaleza, 20 de outubro de 2017.

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

  
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM

  
Regina Célia Gomes  
Membro

  
Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson  
Membro

  
Kátia Denise Medeiros de Andrade  
Membro

Visto:

  
Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES

